Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 470 , DE 2024
(Proponente: Tiago Almeida/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/04/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando que seja realizado estudo de viabilidade para intervenção na Rua Capitão Benedito Lópes Bragança, em frente ao Cmei Prof. Maria Eliza Oliveira dos Santos, no bairro Santa Felicidade, para que seja permitido o estacionamento em apenas um lado da via.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de abril de 2024.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificação

Ocorre que os carros estacionados em ambos os lados da via atrapalham significativamente os motoristas que manobram os caminhões para descarregarem as merendas no CMEI, assim como outros veículos, visto que se trata de uma rua com fluxo intenso, o que vem gerando transtornos aos motoristas, principalmente por se tratar de um CMEI onde há um grande número de alunos, os quais são pequenos, professores e demais servidores.

Vale ressaltar que o Art, 48 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) diz: "Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas". Portanto, se não existe sinalização regulamentar proibindo, é permitido estacionar de ambos os lados da via e não poderão ser autuados por estacionamento irregular.

Por isso é de suma importância que seja realizado de maneira adequada à alteração na localidade a fim de evitar maiores transtornos, prejuízos e possíveis acedentes o estudo para pintura da faixa horizontal em apenas um lado da via se faz necessário.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

APROVADO
DIRETORIA LEGISLATIVA